



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 240.**

De 1º. de Dezembro de 2014.

“Autoriza abertura de crédito especial para contribuição com o Termo de Cooperação nº 006/2014, entre o Governo da Paraíba, através da SEAP/PB e este Município, e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contribuir com a reforma e ampliação do presídio padrão localizado no Município de Sapé-PB, através do Termo de Cooperação nº 006/2014, pactuado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/PB e este Município.

**§ Único** – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

**02.201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 – Contribuição a Penitenciária.

04.122.0002.2076

Fonte de recurso: 000 – Recursos Próprios

3390.41.00 – Contribuições

R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito recursos próprios do Orçamento 2014.

**Art. 3º** - Ficam inclusos os códigos e as dotações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe, no PPA para o quadriênio 2014-2017 e nos anexos da LDO em vigência no município.

**Art. 4º** - Ficam a Secretarias de Administração e Finanças, autorizadas a procederem todas as medidas necessárias a execução do objeto deste crédito especial.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Poço, 1º. de Dezembro de 2014

  
JOSE CONSTANCIO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL